



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



PREFEITURA  
**CRISTAIS  
PAULISTA**  
De Mãos Dadas com  
Nosso Povo

**DECRETO Nº. 2.971 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o Funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que no dia 01 (primeiro) de março de 2022 comemora-se o CARNAVAL;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 28 (vinte e oito) e no dia 01 (primeiro) de março de 2022.

Art. 2º - Excetuam-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho não podem sofrer interrupções nas suas atividades imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população, sendo Secretaria de Assuntos Rurais e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O expediente reiniciará no dia 02 (dois) de março, quarta-feira, às 13:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP 14460-000  
Telefone (16) 3133-9300 – Fax. (16) 3133-9300  
[www.cristaispaulista.sp.gov.br](http://www.cristaispaulista.sp.gov.br)

*Rubia do  
Ana Elise  
17/02/22*